



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, de 04 de agosto de 2020.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicado no Órgão Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, sob o número 2.067 em 05 de Agosto de 2020, Páginas 01 e 02.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS.

Autor: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

Autor: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Adriano Garcia Evangelista dos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor **ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sarandi, como Delegado de Polícia Civil de Janeiro de 2019 até a presente data.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

Autor: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao
Excelentíssimo Senhor Adriano Garcia Evangelista
dos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sarandi. como Delegado de Polícia Civil de Janeiro de 2019 até a presente data.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:10C99D25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2020. Edição 2067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>